



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2. 537 DE 18 DE ABRIL DE 2022

CERTIDÃO

**CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O
PRESENTE, NESTA DATA**

IBIÁ, 11 / 05 / 2022

GABINETE DO PREFEITO

Altera o anexo II, da Lei Nº 2.212/15, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiá

A Câmara Municipal de Ibiá aprovou e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 2.212, de 19 de janeiro de 2015, para criação de mais 01 (um) cargo de motorista no quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Ibiá (MG), se mantendo inalteradas as demais disposições contidas na referida lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 18 de Abril de 2022

Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
MOTORISTA	MOT-ADM	DI	02	R\$ 2.463,52

Assinatura